



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

**ESCLARECIMENTOS 03 AOS EDITAIS 6 E 7/PPGD/2023 –
ESCLARECIMENTOS FINAIS.**

Contém respostas a todos os pedidos de esclarecimento realizados a partir das 18 horas do dia 11 de setembro de 2023 e até as 23:59 horas do dia 13 de setembro de 2023 (conforme item 2.1.10 do edital).

Questionamento: Prezados, bom dia!

Tenho uma dúvida a respeito dos temas aceitos pelo prof. Francisco Quintanilha na linha "Teoria crítica e direitos fundamentais na linha de constitucional, juntamente com a hermenêutica do direito. Constitucionalismo latino-americano, Constitucionalismo negro afrodiaspórico, Constitucionalismo e viragem ecocêntrica em Abya Yala. Constituição, democracia e neoliberalismo."

A orientação de um projeto versando sobre justiça fiscal e raça se enquadraria nesta linha?

Ainda em relação a inscrição, tenho quase certeza que não após ler o edital, mas não é cobrada taxa para se inscrever?

Resposta: A Comissão consultou o professor mencionado, que assim respondeu: *“Eu acredito que perpassaria uma lógica que permitiria o seu enquadramento nesta linha de pesquisa (...)Eu acredito que seria viável a orientação deste projeto, a partir deste enquadramento mais abrangente da transversalidade interseccional, que envolve a discussão racial em um viés interdisciplinar”*

Não são cobradas taxas de qualquer natureza pelo programa.

Questionamento: Em relação ao Anexo A, no item 3.2.3 consta: 3.2.3. Participação em eventos acadêmicos da área sem apresentação de trabalho (1 ponto por publicação).

Seria um ponto por publicação de trabalho que não foi apresentado?

Resposta: A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo). Recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento/atividade, anexem todos os elementos disponíveis.

Questionamento: Tenho interesse em ingressar no programa de Doutorado em Direito e, conforme o item 2.1.4., estou apto para me candidatar já que sou Bacharel em Direito.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Entretanto, no item 2.2.1. alíneas h) e i) é exigido que o candidato apresente diploma de mestrado, bem como o histórico escolar do mestrado como documentação necessária para a realização da inscrição. Gostaria de saber como devo proceder no ato da inscrição, já que não possuo o grau de mestre e gostaria de me candidatar a vaga de doutorado.

Resposta: A Comissão recomenda que candidatos apenas com bacharelado reconsiderem inscrever-se diretamente no programa de Doutorado. A instrução aplicável da UFSC, que é apenas replicada no edital, possui redação aberta, dando a entender que o acesso ao doutorado é amplo, quando na verdade a dispensa do requisito do diploma de mestrado se dá de maneira excepcional, geralmente mediante conversão do mestrado para doutorado, procedimento que exige exame de banca específica e ocorre raramente.

Questionamento: Pretendo fazer a inscrição para o Processo Seletivo de Mestrado em Direito, no entanto solicito esclarecimentos.

Vejam, no meu caso tenho um certificado de proficiência que vencerá e já agendei nova prova no DLLE (na ausência de vagas nas últimas semanas fora marcada pro dia 22/09). Ocorre que não conseguirei dar o upload na inscrição da nova certificação até o dia 20. Segundo consta no edital a comprovação deverá ser realizada no ato da matrícula(...) Assim sendo, questiono se posso me inscrever no Processo, abrir uma justificativa e anexar o documento depois do dia 20 (tudo nos moldes previstos no próprio edital).

Resposta: Sim, o candidato pode se inscrever no processo sem apresentar seu certificado de proficiência, o qual deverá ser apresentado de maneira indispensável até data da matrícula.

Questionamento: Prezados, Gostaria de solicitar aos senhores confirmação quanto à **Área de Concentração** pois não consegui identificar no Edital supracitado. Embora sejam feitas 06 menções a palavra "área de concentração" (...) Contudo, permaneço na dúvida. Portanto, **solicito aos senhores me confirmar qual a Área de Concentração da Profª Dra. Josiane Rose Petry Veronese.**

Resposta: No mestrado, a professora Josiane Rose Petry Veronese está credenciada na área de concentração Direito Estado e Sociedade /Linha de pesquisa: Constitucionalismo, Democracia e Organização do Estado. Para o doutorado, a área de concentração é uma: Direito, Política e Sociedade.

Questionamento: Gostaria de tirar algumas dúvidas referente ao edital de mestrado em direito.



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

1. Com relação ao item 2.2.1 (b), no caso de apresentação da certidão de nascimento qual é o prazo de validade aceito para o documento, isto é, precisa ter sido emitida há quanto tempo?

2. Considerando o item 3.1.7. que menciona que a prova será elaborada "podendo abranger ambas ou apenas uma das obras", gostaria de confirmar se existindo apenas uma bibliografia para minha área de concentração, como é o caso de "Direito Estado e Sociedade", se há a possibilidade das questões abordarem a bibliografia indicada para outra área de concentração.

3. Para fins da comprovação das atividades do Grupo IV - Atividades Profissionais, com relação ao item 4.1, considerando que não trabalho com contencioso, mas sim consultivo, e sou associada à escritório de advocacia, posso comprovar o exercício apresentando cópia do contrato social do escritório? E com relação ao item 4.4, estágios e/ou monitorias são considerados, para fins desse item?

Resposta: 1. Não há prazo de validade para a certidão, mas esta deve demonstrar a atual situação no registro natural do candidato. Assim, por exemplo, se tiver ocorrido algum ato que modifique o registro civil (por exemplo, mudança de nome, perda/renúncia nacionalidade, etc), a certidão deve registrar este ato.

2. Neste ano foi indicada apenas uma obra por área de concentração. Portanto, a prova será específica para a área de concentração e versando apenas sobre a obra indicada de forma específica para a área para a qual o candidato concorre.

3. A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de Avaliação do Currículo) ou mesmo quanto à admissibilidade de experiências específicas de candidatos. A aferição da aceitação dos documentos/comprovação prática será feita no momento específico e os candidatos terão prazo para recurso conforme previsto no Edital. Recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento/atividade, anexem todos os elementos disponíveis.

Questionamento: Gostaria de tirar uma dúvida, se possível. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo do mestrado?

Resposta: Não há taxas de qualquer natureza no programa de pós-graduação em Direito.

Questionamento: Para fazer a comprovação da atividade de advogado privado, onde busco esse número de registro das peças?

Resposta: A Comissão não se manifestará antecipadamente quanto à aceitação de documentos individuais específicos para a comprovação de pontuação técnica (Ficha de



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas

Programa de Pós-Graduação em Direito

Avaliação do Currículo). Recomendamos aos candidatos que, em dúvida sobre a aceitação ou não do documento/atividade, anexem todos os elementos disponíveis.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGD/UFSC/2023